



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 250

de 05 de outubro de 1992.

Considera ponto facultativo o dia
05 de outubro de 1992.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultati
vo em todas as repartições públicas municipais o dia 05 de outubro
de 1992, em virtude dos trabalhos de apuração das eleições Municí-
pais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 1992.


BLANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 06 / 10 / 92 ... 04 (1120)